



# Federação Paulista de Futebol

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DA 48ª COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL JÚNIOR - 2017

### **FINALIDADES**

Art. 1º - A 48ª *COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL JÚNIOR*, Competição não-profissional coordenada pela Federação Paulista de Futebol (FPF) de **02 à 25 de janeiro de 2017**, com apoio da Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação da Cidade de São Paulo, oficializada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), obedecendo ao disposto neste Regulamento, no Regulamento Geral das Competições da FPF (RGC) e legislação vigente, tem por finalidade comemorar a data de fundação da Cidade de São Paulo, bem como incentivar o desenvolvimento da categoria Sub-19 em âmbito nacional.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Competições da FPF (DCO) elaborar as tabelas e adotar as providências de ordem técnica necessárias à realização da competição.

§ 1º - Serão nomeados um Comitê Executivo, um Comitê Disciplinar, um Diretor da FPF para cada Sede, além de um Oficial Local, visando à organização da competição e seus aspectos disciplinares.

§ 2º - Competirá ao DCO a designação dos mandos de campo da Competição, indicando os locais dos jogos de acordo com critérios técnicos, de segurança ou de logística.

### **SISTEMA DE DISPUTA**

Art. 3º - A Competição será disputada em 07 (sete) fases: primeira, segunda, terceira, quarta, quinta, sexta (semifinal) e sétima (final).

Art. 4º - Participarão da **primeira fase** um total de 120 (cento e vinte) Clubes que serão divididos em 30 (trinta) grupos de 01 (um) à 30 (trinta) e que jogarão entre si, dentro do grupo em turno único, classificando-se para a segunda fase os 02 (dois) Clubes com o maior número de pontos ganhos em cada grupo, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 5º - A **segunda fase** será disputada por 60 (sessenta) Clubes classificados na primeira fase pelo sistema de eliminatória simples, conforme o seguinte critério:

|            |             |   |             |
|------------|-------------|---|-------------|
| Partida 01 | 1º Grupo 01 | X | 2º Grupo 02 |
| Partida 02 | 1º Grupo 02 | X | 2º Grupo 01 |
| Partida 03 | 1º Grupo 03 | X | 2º Grupo 04 |
| Partida 04 | 1º Grupo 04 | X | 2º Grupo 03 |
| Partida 05 | 1º Grupo 05 | X | 2º Grupo 06 |
| Partida 06 | 1º Grupo 06 | X | 2º Grupo 05 |
| Partida 07 | 1º Grupo 07 | X | 2º Grupo 08 |
| Partida 08 | 1º Grupo 08 | X | 2º Grupo 07 |
| Partida 09 | 1º Grupo 09 | X | 2º Grupo 10 |
| Partida 10 | 1º Grupo 10 | X | 2º Grupo 09 |
| Partida 11 | 1º Grupo 11 | X | 2º Grupo 12 |
| Partida 12 | 1º Grupo 12 | X | 2º Grupo 11 |
| Partida 13 | 1º Grupo 13 | X | 2º Grupo 14 |
| Partida 14 | 1º Grupo 14 | X | 2º Grupo 13 |
| Partida 15 | 1º Grupo 15 | X | 2º Grupo 16 |
| Partida 16 | 1º Grupo 16 | X | 2º Grupo 15 |
| Partida 17 | 1º Grupo 17 | X | 2º Grupo 18 |
| Partida 18 | 1º Grupo 18 | X | 2º Grupo 17 |
| Partida 19 | 1º Grupo 19 | X | 2º Grupo 20 |
| Partida 20 | 1º Grupo 20 | X | 2º Grupo 19 |
| Partida 21 | 1º Grupo 21 | X | 2º Grupo 22 |
| Partida 22 | 1º Grupo 22 | X | 2º Grupo 21 |
| Partida 23 | 1º Grupo 23 | X | 2º Grupo 24 |
| Partida 24 | 1º Grupo 24 | X | 2º Grupo 23 |
| Partida 25 | 1º Grupo 25 | X | 2º Grupo 26 |
| Partida 26 | 1º Grupo 26 | X | 2º Grupo 25 |
| Partida 27 | 1º Grupo 27 | X | 2º Grupo 28 |
| Partida 28 | 1º Grupo 28 | X | 2º Grupo 27 |
| Partida 29 | 1º Grupo 29 | X | 2º Grupo 30 |
| Partida 30 | 1º Grupo 30 | X | 2º Grupo 29 |

Art. 6º - A **terceira fase** será disputada por 30 (trinta) Clubes classificados na segunda fase pelo sistema de eliminatória simples, conforme o seguinte critério:

|            |                     |   |                     |
|------------|---------------------|---|---------------------|
| Partida 31 | Vencedor Partida 01 | X | Vencedor Partida 02 |
| Partida 32 | Vencedor Partida 03 | X | Vencedor Partida 04 |
| Partida 33 | Vencedor Partida 05 | X | Vencedor Partida 06 |
| Partida 34 | Vencedor Partida 07 | X | Vencedor Partida 08 |
| Partida 35 | Vencedor Partida 09 | X | Vencedor Partida 10 |
| Partida 36 | Vencedor Partida 11 | X | Vencedor Partida 12 |
| Partida 37 | Vencedor Partida 13 | X | Vencedor Partida 14 |
| Partida 38 | Vencedor Partida 15 | X | Vencedor Partida 16 |
| Partida 39 | Vencedor Partida 17 | X | Vencedor Partida 18 |
| Partida 40 | Vencedor Partida 19 | X | Vencedor Partida 20 |
| Partida 41 | Vencedor Partida 21 | X | Vencedor Partida 22 |
| Partida 42 | Vencedor Partida 23 | X | Vencedor Partida 24 |
| Partida 43 | Vencedor Partida 25 | X | Vencedor Partida 26 |
| Partida 44 | Vencedor Partida 27 | X | Vencedor Partida 28 |
| Partida 45 | Vencedor Partida 29 | X | Vencedor Partida 30 |

Parágrafo Único - Classifica-se também para a quarta fase o Clube com melhor campanha entre os perdedores das partidas 31 a 45.

Art. 7º - A **quarta fase** será disputada por 16 (dezesesseis) Clubes classificados na terceira fase pelo sistema de eliminatória simples, conforme o seguinte critério:

|            |                     |   |  |
|------------|---------------------|---|--|
| Partida 46 | Vencedor Partida 31 | X | Vencedor Partida 32                        |
| Partida 47 | Vencedor Partida 33 | X | Vencedor Partida 34                        |
| Partida 48 | Vencedor Partida 35 | X | Vencedor Partida 36                        |
| Partida 49 | Vencedor Partida 37 | X | Vencedor Partida 38                        |
| Partida 50 | Vencedor Partida 39 | X | Vencedor Partida 40                        |
| Partida 51 | Vencedor Partida 41 | X | Vencedor Partida 42                        |
| Partida 52 | Vencedor Partida 43 | X | Vencedor Partida 44                        |
| Partida 53 | Vencedor Partida 45 | X | Perdedor da 3ª Fase<br>com melhor campanha |

Art. 8º - A **quinta fase** será disputada por 08 (oito) Clubes classificados na quarta fase pelo sistema de eliminatória simples, conforme o seguinte critério:

|            |                     |   |                     |
|------------|---------------------|---|---------------------|
| Partida 54 | Vencedor Partida 46 | X | Vencedor Partida 47 |
| Partida 55 | Vencedor Partida 48 | X | Vencedor Partida 49 |
| Partida 56 | Vencedor Partida 50 | X | Vencedor Partida 51 |
| Partida 57 | Vencedor Partida 52 | X | Vencedor Partida 53 |

Art. 9º - A **sexta fase (semifinal)** será disputada por 04 (quatro) Clubes classificados na quinta fase pelo sistema de eliminatória simples, conforme o seguinte critério:

|            |                     |   |                     |
|------------|---------------------|---|---------------------|
| Partida 58 | Vencedor Partida 54 | X | Vencedor Partida 55 |
| Partida 59 | Vencedor Partida 56 | X | Vencedor Partida 57 |

Art. 10 - A **sétima fase (final)** será disputada pelos 02 (dois) vencedores da sexta fase, conforme o seguinte critério:

|            |                     |   |                     |
|------------|---------------------|---|---------------------|
| Partida 60 | Vencedor Partida 58 | X | Vencedor Partida 59 |
|------------|---------------------|---|---------------------|

§ 1º - Ao Clube vencedor será entregue o troféu de "CAMPEÃO" da 48ª Copa São Paulo de Futebol Júnior 2017 e, ao segundo colocado, o troféu de "VICE-CAMPEÃO".

§ 2º - Aos atletas campeões e vice-campeões da 48ª Copa São Paulo de Futebol Júnior 2017, bem como aos componentes das comissões técnicas destes Clubes serão entregues, individual e pessoalmente, 40 (quarenta) medalhas representativas de ouro e de prata.

§ 3º - Não serão garantidas vagas para disputar esta Competição às equipes Campeãs em edições anteriores.

Art. 11 - Com exceção da primeira fase, todas as partidas que terminarem empatadas serão decididas através de penalidades desde a marca do ponto penal, conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, tal como definidas pela International Football Association Board - IFAB.

Art. 12 - Para efeitos de classificação será adotada a seguinte forma de pontuação:

- a) 03 (três) pontos por vitória;
- b) 01 (um) ponto por empate;
- c) 01 (um) ponto, além do conquistado no tempo regulamentar, para vitória por penalidades desde a marca do ponto penal.

### **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Art. 13 - Ocorrendo igualdade de pontos ganhos na **primeira fase** da Competição, entre 02 (dois) ou mais Clubes, aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos;
- e) Menor número de cartões amarelos;
- f) Confronto direto (somente no empate entre 02 (dois) Clubes);
- g) Sorteio público na sede da FPF.

Parágrafo Único - Entende-se por melhor campanha, para efeitos deste REC, o maior número de pontos ganhos acumulados pelo Clube, seguindo, se necessário, a ordem de critérios de desempate prevista neste REC, considerando-se todas as fases da Competição.

### **PARTIDAS**

Art. 14 - Quando houver coincidência de uniforme, ou seja, camisa, calção e/ou meias e não ocorrendo acordo entre os Clubes, será feito sorteio ou o uniforme será determinado pelo Diretor da FPF na Sede.

Art. 15 - Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 6 (seis) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) médico, 1 (um) treinador, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) treinador de goleiro, 1 (um) massagista e até 7 (sete) atletas inscritos.

§ 1º - Os 6 (seis) membros da comissão técnica, **obrigatoriamente**, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou cópia autenticada do CRM, para o médico; do CREF, para o preparador físico; e documento oficial, para os demais profissionais.

§ 2º É obrigatória, para cada Clube, a presença de um médico no local destinado ao banco de reservas, facultando ao médico, se necessário atuar em favor de ambos os Clubes. Na ausência do médico a partida não será realizada e o Clube infrator será julgado pela JD.

§ 3º - Cada Clube poderá substituir até 06 (seis) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.

## **ATLETAS**

Art. 16 - Somente poderão participar atletas profissionais ou não-profissionais previamente registrados por seu Clube, junto à entidade de administração do desporto à qual o Clube seja filiado e que tenha seu registro publicado no BID (Boletim Informativo Diário) da CBF **até o dia 20 de setembro de 2016.**

Parágrafo Único - Os atletas que forem cedidos a outros clubes por empréstimo, terão condição de jogo, desde que retornem ao clube de origem **até a data limite de inscrição, dia 28 de novembro de 2016.**

Art. 17 - Terão condição de jogo os atletas nascidos nos anos de **1997, 1998, 1999, 2000 e 2001.**

§ 1º - Cada Clube relacionará através do sistema “on line” da FPF, <http://extranetclube.fpf.org.br>, **até o dia 28 de novembro de 2016,** no máximo 30 (trinta) atletas.

§ 2º - **Até o dia 02 de janeiro de 2017,** através do sistema “on line” da FPF, <http://extranetclube.fpf.org.br>, o Clube **definirá os 25 (vinte e cinco) atletas** que participarão da competição e ajustará a numeração fixa de suas camisas.

§ 3º - Na reunião do Congresso Técnico realizada na Sede para conferência de inscrições e documentos, **o Clube deverá apresentar a relação dos 25 (vinte e cinco) atletas participantes** e os atletas deverão apresentar o documento de identidade oficial original.

§ 4º - Não haverá substituição de atletas inscritos, em nenhuma hipótese.

Art. 18 - Os Clubes poderão inscrever e utilizar, em cada partida, até 05 (cinco) atletas estrangeiros.

Parágrafo Único - O Clube convidado Pérolas Negras do Haiti, somente poderá utilizar atletas de nacionalidade haitiana.

Art. 19 - Será obrigatória a apresentação, antes de cada partida, do **cartão do atleta** expedido pela **Federação Paulista de Futebol.**

Parágrafo Único - O não cumprimento do disposto no *caput* do artigo implicará na falta de condição de jogo dos atletas, ficando o Clube sujeito às penas previstas nas normas vigentes.

Art. 20 - A numeração fixa nas camisas dos atletas é obrigatória durante a competição.

Art. 21 - Os Clubes deverão afixar na porta de seus vestiários, 45 (quarenta e cinco) minutos antes do início de cada partida, a escalação de sua equipe, que deverá ser preenchida através do sistema “on line” da FPF, <http://extranetclube.fpf.org.br>.

Art. 22 - O Clube deverá apresentar-se em campo até 10 (dez) minutos antes do início de cada partida e até 02 (dois) minutos antes do horário marcado para o reinício.

Art. 23 - O Clube deverá perfilar seus jogadores, até 06 (seis) minutos antes do início da partida, para a execução obrigatória do Hino Nacional Brasileiro; de acordo com a Lei Estadual nº 10.876 de 10 de setembro de 2001.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 24 - A partir do dia **02/01/2017** serão realizadas reuniões determinadas pelo Comitê Executivo, nas Sedes, para esclarecimentos necessários, conferências de inscrições e documentos dos atletas (documento de identidade oficial com foto).

Parágrafo Único - É obrigatória a apresentação do **original** dos documentos solicitados no caput deste artigo. A falta de originais implicará em desclassificação do atleta sem possibilidade de substituição.

Art. 25 - Caso seja comprovado, tanto durante quanto após a realização da Competição, que algum atleta inscrito tenha participado com **documentação adulterada ou informação falsa**, o Clube do atleta infrator será eliminado da Competição em curso e poderá ser excluído de suas **05 (cinco) próximas edições**.

Art. 26 - Os atletas deverão estar devidamente uniformizados e identificados em todas as dependências e/ou atividades em que participarem durante a permanência na Sede.

Art. 27 - Os Clubes deverão, obrigatoriamente, comunicar ao Comitê Executivo, com antecedência de 10 (dez) dias, o dia e horário de sua chegada ao local em que ficarão hospedados.

§ 1º - Quando da chegada, a delegação será recebida e orientada pelo Diretor da FPF na Sede, conjuntamente com o oficial local.

§ 2º - Na Sede do **Grupo 07 - Araraquara**, o hotel estará à disposição a partir do dia **01/01/2017**, nas demais Sedes os hotéis estarão à disposição para cada delegação a partir do dia **02/01/2017** ou salvo informação expressa e oficial da FPF comunicando quaisquer alterações.

§ 3º - Cabe ao Diretor da FPF na Sede a obrigação de orientar e fiscalizar as equipes quanto à condição de jogo dos atletas em cada partida.

Art. 28 - As infrações disciplinares serão julgadas pelo Comitê Disciplinar, independentemente das sanções de competência da Justiça Desportiva.

§ 1º - O atleta advertido pelo árbitro por infração de natureza disciplinar (cartão amarelo) **ficará suspenso da partida seguinte** a cada série de **02 (duas) advertências**.

§ 2º - O atleta que receber o cartão vermelho será excluído da partida e ficará suspenso da partida seguinte (**automática**).

Art. 29 - O Clube que provocar distúrbios e/ou agressões durante a partida será eliminado da Competição em curso e poderá ser excluído de suas **05 (cinco) próximas edições**.

Art. 30 - Os árbitros deverão **obrigatoriamente** enviar à FPF as súmulas e relatórios das partidas até às 09:00 horas do primeiro dia seguinte ao seu término, sob pena de não mais apitarem na Competição, independentemente das demais sanções aplicáveis pela Justiça Desportiva.

Art. 31 - Cada delegação deverá ser constituída, no máximo, por **25 (vinte e cinco) pessoas**. Os demais integrantes da delegação arcarão com todas as despesas inerentes.

Art. 32 - É obrigatória a presença de ambulância com equipamentos de primeiros socorros, além de desfibrilador, para eventuais emergências e de acordo com as normas vigentes.

Art. 33 - Somente poderão ser cobrados ingressos por motivos de segurança e desde que expressamente autorizado pela FPF.

Art. 34 - As datas, horários e locais das partidas serão determinados pelo DCO, o qual poderá, a seu exclusivo critério, promover alterações que se façam necessárias, como para atender os contratos com as emissoras de televisão, por determinação da Polícia Militar, e/ou por motivos de segurança.

Art. 35 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou eletrônica e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da FPF, única titular de tais direitos.

Art. 36 - As placas de publicidade estática e/ou eletrônica, tapetes e qualquer outra modalidade de merchandising nos Estádios somente podem ser colocados pela FPF, cabendo às Sedes a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de interdição do Estádio, além das multas contratuais.

Art. 37 - Os Clubes cedem com exclusividade à FPF em todo o território brasileiro e internacional, em caráter gratuito e irrevogável, os direitos de captação, fixação, exibição, transmissão e reexibição de sons e imagens em televisão aberta, fechada, pay-per-view, via internet e via telefônica de todos os jogos da Competição. A FPF poderá ceder, no todo ou em parte a terceiros, no Brasil e no exterior, os direitos cedidos pelos Clubes.

Art. 38 - Os casos não previstos neste Regulamento serão interpretados observando-se os termos do RGC da FPF e, se necessário, dirimidos pelo Comitê Executivo.

São Paulo, 29 de novembro de 2016.

Cristina Abreu  
Departamento de Competições  
Federação Paulista de Futebol

## PROGRAMAÇÃO

### JANEIRO DE 2017

- CONGRESSO TÉCNICO - a partir do dia 02 (Segunda-feira)  
Reunião com os Diretores da FPF e Oficial Local de cada Sede para  
conferência das inscrições dos atletas
- PRIMEIRA FASE - 02 (Segunda-feira) à 08 (Domingo)  
Solenidade de Abertura Oficial / Partida Inaugural
- SEGUNDA FASE - 09 (Segunda-feira), 10 (Terça-feira) e 11 (Quarta-feira)
- TERCEIRA FASE - 12 (Quinta-feira) e 13 (Sexta-feira)
- QUARTA FASE - 14 (Sábado) e 15 (Domingo)
- QUINTA FASE - 18 (Quarta-feira) e 19 (Quinta-feira)
- SEXTA FASE - SEMIFINAL - 21 (Sábado) e 22 (Domingo)
- SÉTIMA FASE - FINAL - 25 (Quarta-feira)  
Decisão do Título / Cerimônia da Premiação e Encerramento